

**Pregão Eletrônico nº 008/2024-PE-SEMSA/FMS**

**Processo Licitatório nº 020/2024**

**Processo Administrativo nº 020/2024**

**Data de Abertura: 24/06/2024 às 09:00**

**no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.

**Valor Total Estimado:**

R\$ 1.448.401,02 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).

**Interessado:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA

**Tipo de participação:**

Ampla Participação de Empresas

**Modo de disputa:**

ABERTO

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Exige GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b>		<b>Exige Amostra/ Dem.?</b>	<b>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:</b>
SIM		NÃO	SIM
<b>Prazo para envio da proposta final readequada/documentação:</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>		<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>	



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP/SEMSA/FMS**

**Processo Licitatório nº 020/2024**

**Processo Administrativo nº 020/2024**

Edital destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**.

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BREVES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jucineide Alves Barbosa, por meio do PREGOEIRO, designado pela Portarias nº 054/2024, art. 2º e nº 055/2024, art. 1º, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA., nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 047/2023, de 29 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 24 de junho de 2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF).

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Pregoeiro: IDAELSON JARDIM MOREIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 24/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não será Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sua perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.2.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO SRP será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

4.1.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo SISTEMA LICITANET, em conformidade ao item 3 do edital - (DO CREDENCIAMENTO).

4.2. As empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.;

4.2.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do licitanet, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente;

4.2.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.4.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do licitaneq, no momento do credenciamento;

4.2.4.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.4.3. O tratamento favorecido especificado no subitem 4.2.4.2, somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição;

4.2.4.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização;

4.2.4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

4.2.4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

#### **4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição:

4.3.5.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

*a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.*

*b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.*

*c) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.*

4.3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;.

4.3.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.10.1. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**4.3.11. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

4.3.11.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11.2. O impedimento de que trata o item 4.3.11.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.14. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;

4.3.15. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.3.16. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

- 4.3.17. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.3.18. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.3.19. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet, em atenção ao item 03 deste edital;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES**

- 5.1. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de 8 (oito) dias úteis, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21;
- 5.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema. Deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura manuscrita ou digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;
- 5.3. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;
- 5.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas;
- 5.5. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;
- 5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: e anexo I do edital, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. Juntamente ao cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1.6. A licitante poderá anexar conjuntamente a sua proposta inicial, referente ao item 5 do edital, as declarações mencionadas, caso o sistema não disponha de campo próprio para gerar as declarações.

6.3.1.7. Na proposta deverá ser mantida a impessoalidade, a identificação da empresa, ocasionará a recusa pelo pregoeiro.

6.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.2.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

6.3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 e 6.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que

contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ (RECUSARÁ)**;

7.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <https://licitanet.com.br/>, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavos**.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, segundo a ordem crescente de valores;

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Ao final da etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

7.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I e no TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26. Em a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.31.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.31.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.31.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.31.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

7.31.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.31.5.2. Empresas brasileiras;

7.31.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

8.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

8.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.1.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiver vícios insanáveis (item I – Art. 59, Lei 14.133);

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital (item II – Art. 59, Lei 14.133);

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (item III – Art. 59, Lei 14.133);

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração (item IV – Art. 59, Lei 14.133);

8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável (item V – Art. 59, Lei 14.133);

8.2.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (§ 1º item V, Art. 59, Lei 14.133).

8.2.5.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.2.4 e inciso IV do Art. 59 da 14.133 (§ 2º item V, Art. 59, Lei 14.133).

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022).

8.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove (Art. 34, §1º da IN SEGES/ME Nº 73):

8.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta (Art. 34, §1º, item I - da IN SEGES/ME Nº 73); e

8.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta (Art. 34, §1º, item II - da IN SEGES/ME Nº 73).

8.4. A análise da exequibilidade da proposta de preços será ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta;

8.4.1. A planilha de composição de custos justificasse pela necessidade de alcançar os resultados pretendidos, constante no Estudo Técnico Preliminar (Evitar preços inexequíveis - Ganho de Eficiência), e ainda o item 8 do Termo de Referência que trata da exequibilidade da proposta (a licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, em condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório);

8.4.2. O licitante deverá apresentar na planilha de composição de preços de cada produto arrematado, em relação e conjuntamente a proposta readequada as seguintes informações mínimas, sobre pena de não aceitação da proposta, dependendo do porte da empresa e seu regime de tributação: Preço de custo, valor de cada imposto (pis, confins, icms, iss e outros), frete/transporte, despesas Administrativas e margem de Lucro;

8.5. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e composição de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar complementação a planilha de composição e custos com comprovação.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, atas de registro de preços, contratos, encaminhados via sistema licitante, demonstrando a exequibilidade da proposta, sendo que o prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por até mais 02 (duas) horas se solicitado pela interessada e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.12. Com relação a exigências das amostras, não será solicitado nesse processo;

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro exigirá a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.17.1. Serão analisados os documentos enviados após a solicitação do pregoeiro.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. O licitante vencedor deverá cadastrar a documentação através da plataforma eletrônica no prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro (a).

9.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual.

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.2.7. Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011). Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com a Certidão de ações trabalhistas em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante;

9.3.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

9.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.3.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.

9.3.9. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e a Relação de infrações trabalhistas emitidas pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, e a Certidão eletrônica de ações trabalhistas.

9.3.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

9.4.2. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

9.4.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, juntamente com a certidão simplificada com registro de capital social e certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

9.4.4.1. Os documentos referidos no inciso subitem 9.4.4., limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.

9.4.4.3. Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da licitante.

9.4.5. A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

9.4.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT +}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{PC + PNC} = 0,50$$



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



AT

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

9.4.7. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

9.4.8. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados (§ 3º do Art. 69, da Lei 14.133);

9.4.8. Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os termos de abertura e de encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

9.4.9. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

9.4.10. Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

9.4.11. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração

### **9.5 Qualificação Técnica:**

9.5.1. Apresentar documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação;

9.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.3. Apresentar Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

9.5.3.1. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

9.5.3.2. Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s)

por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

9.5.3.3. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

9.5.3.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

9.5.4. Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;

9.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica, a não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade;

9.5.6. Demais exigências do item 14.4., do Termo de Referência.

#### **9.6 Da análise:**

9.6.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

9.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.6.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de dez minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. O Pregoeiro receberá a intenção de recurso e informará o prazo final para apresentar a suas razões, sendo esse prazo de 03 (três) dias úteis.

11.3. A licitante que apresentou sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "julgamento das propostas" e "ato de habilitação ou inabilitação de licitante" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 11.2 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.4.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo das razões do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.7. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.8. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.10. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema licitanet, para acesso a todos os participantes.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. A contratação com os fornecedores vencedores será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. A vigência dos contratos será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a homologação da licitação, em sendo autorizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DOS REAJUSTES DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

16.1. O valor contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPCA para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo estabelecido e mediante acordo formal entre as partes;

16.2. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado a data base de apresentação orçamentária, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

16.3. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

16.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

16.5. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias, contado da data do pedido da documentação.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Prazos e condições de fornecimento do objeto:

17.1.1. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s);

17.1.2. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser em até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem Fornecimento/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s);

17.1.2.1. O prazo poderá ser renovado se justificado pela contratada e aceito pela Administração.

17.1.3. Os equipamentos, deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Breves, sito a Tv Justos Chermont, nº 116 – Bairro centro – Breves-Pará;

17.1.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde (setor de compras), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

17.1.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor;

17.1.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

17.1.7. A qualidade dos produtos/equipamentos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

17.1.8. A fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

17.1.9. Demais exigências do item 13.1 do Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante serão as estabelecidas na minuta do contrato, as obrigações da Contratada serão as estabelecidas na minuta do contrato.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação;

19.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os objetos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

19.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei;

19.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.6. Demais exigências contidas no item 13.3 do Termo de Referência.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.1.13. Demais exigências do item 17.1. do Termo de Referência.

## **21. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

21.1. Exigências do item 10 do Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados, exclusivamente via plataforma eletrônica do <https://licitanet.com.br/processos.html>, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.1.3. O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

22.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

22.2.1. Também é facultado solicitar análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

22.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

22.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

23.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

23.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

23.4. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:

23.4.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

23.4.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

23.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.9. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (ioepa), Jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal do licitanet: <https://licitanet.com.br/processos.html>.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

23.12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Município de Breves/PA) e o horário de Brasília.

23.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

23.14.1. ANEXO I - Relação de itens;

23.14.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar;

23.14.3. ANEXO III - Termo de Referência;

23.14.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

23.14.5. ANEXO V - Minuta de Contrato;

23.14.6. ANEXO VI - Modelo geral de Declarações.

23.14.7. ANEXO VII - Modelo planilha composição preços.

Breves/PA, 11 de junho de 2024.

**JUCINEIDE ALVES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2021-GAB/PREF

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – RELAÇÃO DE ITENS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.**

Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	427495	<b>ADIPOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO TECNOLOGIA ANALÓGICO   CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL	UNIDADE	4	639,13	2.556,52
2	329389	<b>ANDADOR</b> (Características mínimas do Produto): RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UNIDADE	2	267,19	534,38
3	381311	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> APARELHO ELETROESTIMULADOR) (Características MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS	UNIDADE	1	2.104,45	2.104,45
4	362357	<b>APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO SUPORTE COM RODÍZIOS ILUMINAÇÃO PORTÁTIL POSSUI 150 W	UNIDADE	6	512,56	3.075,36
5	381315	<b>APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS</b> (Características mínimas do Produto): MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, DIGITAL	UNIDADE	1	10.989,56	10.989,56
6	458219	<b>AR CONDICIONADO</b> (Características mínimas do Produto): (Ar Condicionado Característica Física Especificação TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO)	UNIDADE	26	2.465,86	64.112,36
7	613892	<b>ARMARIO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   DIMENSÕES   PRATELEIRAS   CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO   ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM   03 OU 04   20KG	UNIDADE	24	1.198,34	28.760,16
8	3198888	<b>ARMARIO VITRINE</b> (Característica mínima do Produto): NÚMERO DE PORTAS   MATERIAL DE CONFECÇÃO   LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS   AÇO OU FERRO PINTADO   POSSUI	UNIDADE	4	1.264,26	5.057,04
9	482650	<b>ARQUIVO</b> (Característica mínima do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS   DESLIZAMENTO	UNIDADE	6	1.439,59	8.637,54

		DA GAVETA AÇO   DE 3 A 5 GAVETAS   TRILHO TELESCÓPICO				
10	297937	<b>AUDIOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; Saída para campo livre; Faixa de frequência de 8000Hz ou superior; Deve realizar no mínimo os testes supralimiar de Balanceamento Binaural Alterado (ABLB). Possuir todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento.	UNIDADE	2	32.405,56	64.811,12
11	363444	<b>BALANCIM PROPRIOCEPTIVO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS AÇO CARBONO, PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	1	858,72	858,72
12	603370	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   TIPO MADEIRA   MDP   MDF   AÇO   RETO OU CURVO	UNIDADE	1	4.420,67	4.420,67
13	399286	<b>BALDE A PEDAL</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE AÇO INOX   DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	20	371,62	7.432,40
14	261723	<b>BANQUETA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ASSENTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL   GIRATÓRIO   POSSUI	UNIDADE	6	344,76	2.068,56
15	485327	<b>BAROPODOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECIFICAR SIM Especificação Técnica Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	UNIDADE	1	27.649,82	27.649,82
16	275052	<b>BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA</b> ESPECULOS 2 METROS   AÇO   NÃO POSSUI	UNIDADE	3	2.446,60	7.339,80
17	338715	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO</b> TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	6	1.171,59	7.029,54
18	379388	<b>BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO</b> (Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG) Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.	UNIDADE	1	69.772,22	69.772,22

19	273348	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</b> (Características mínimas do Produto): Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorías. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1	4.354,39	4.354,39
20	444802	<b>BIOMBO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   TAMANHO   RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL   TAMANHO TRIPLO   POSSUI	UNIDADE	3	658,63	1.975,89
21	409685	<b>CABINE AUDIOMETRICA</b> (Características mínimas do Produto): (CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL: VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO FECHAMENTO:PORTA COM BORRACHA VEDAÇÃO, ISOLAMENTO ACÚSTICO, DIMENSÕES:2 X 1,7 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO:REVESTIMENTO EXT)	UNIDADE	1	9.353,38	9.353,38
22	362342	<b>CADEIRA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DEALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃOPOSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UNIDADE	85	218,39	18.563,15
23	400774	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS  ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL  REMOVIVEL   COM ELEVAÇÃO	UNIDADE	3	2.717,48	8.152,44
24	431108	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> CAPACIDADE   BRAÇOS   PÉS DE 160 KG A 199 KG   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL	UNIDADE	2	2.700,52	5.401,04
25	416042	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS  ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL  REMOVIVEL   COM ELEVAÇÃO	UNIDADE	3	2.047,18	6.141,54
26	405852	<b>CADEIRA OFTALMOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVIMENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   SIM	UNIDADE	1	28.377,97	28.377,97
27	405853	<b>CADEIRA OTORRINOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVIMENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   GIRATÓRIO	UNIDADE	1	15.287,25	15.287,25
28	353590	<b>CADEIRA PARA MASSAGEM</b> CAPACIDADE A PARTIR DE 140 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO	UNIDADE	2	1.519,96	3.039,92
29	291303	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO   ACESSÓRIOS ESTOFADO   ESCAMOTEÁVEL   PORTA LIVROS	UNIDADE	3	441,13	1.323,39

30	398887	<b>CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS SIMPLES   MADEIRA   COLCHÃO	UNIDADE	5	1.133,69	5.668,45
31	444298	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> (Características mínimas do Produto): (Cama Elástica Proprioceptiva Característica Física Especificação, Especificação Técnica, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UNIDADE	2	504,44	1.008,88
32	283274	<b>CAMPÍMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida.)	UNIDADE	1	68.077,78	68.077,78

33	292901	<b>CARRO DE CURATIVO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA	UNIDADE	1	1.295,89	1.295,89
34	463247	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO   POSSUI	UNIDADE	6	2.674,87	16.049,22
35	486628	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS)</b> (Características mínimas do Produto): FECHADO AÇO   ALT DE 70cm A 90cm X LARG 60cm A 70cm X COMP DE 70cm A 100cm	UNIDADE	2	2.349,09	4.698,18
36	381572	<b>CICLOERGÔMETRO</b> Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1	3.131,01	3.131,01
37	614333	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e	UNIDADE	5	3.873,65	19.368,25

		manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
38	472572	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2,mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	1	4.739,92	4.739,92
39	454276	<b>CPAP</b> CONFIGURAÇÃO COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UNIDADE	1	3.585,03	3.585,03
40	254237	<b>CRONÔMETRO</b> TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UNIDADE	1	444,86	444,86
41	376831	<b>DECIBELIMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Deve possuir Display de LCD. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 dB. Ponderação de frequência: A, C e Z. Interface de comunicação com o PC via cabo USB. Alimentação: Pilhas ou adaptador AC/DC.)	UNIDADE	2	15.316,03	30.632,06
42	445192	<b>DIVÃ</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   REVESTIMENTO   REGULAGEM DACABECEIRA AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI	UNIDADE	8	1.140,53	9.124,24

43	414642	<p><b>ELETROENCEFALOGRAFO</b> Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: &gt;100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.</p>	UNIDADE	1	29.085,50	29.085,50
44	354213	<p><b>ELETROMIOGRAFO</b> Ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de EMG. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para EMG com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial de ação muscular composto. Ondas F. Reflexo H. Reflexo Blink piscamento. Estimulação repetitiva. Acessórios: sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.</p>	UNIDADE	1	94.659,00	94.659,00
45	438188	<p><b>ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO ESPECULOS ATÉ 200 KG   ELÉTRICO</p>	UNIDADE	1	15.411,75	15.411,75

46	363047	<b>EMISSIONES OTOACUSTICAS</b> O Equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. DPOAE e TEOAE. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Possuir memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.	UNIDADE	1	46.934,11	46.934,11
47	SEM CATMAT	<b>ERETOR PLATAFORMAS</b> (Características mínimas do Produto): (PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE: APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	UNIDADE	2	5.268,67	10.537,34
48	361445	<b>ESCALADA COM 2 DEGRAUS</b> (Características mínimas do Produto): Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	297,86	1.489,30
49	SEM CATMAT	<b>ESCALADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (APLICAÇÃO:MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	UNIDADE	1	1.145,30	1.145,30
50	SEM CATMAT	<b>ESCALADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA)</b> Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UNIDADE	6	3.761,38	22.568,28
51	434825	<b>ESFIGOMANOMETRO ADULTO</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO   NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	3	227,93	683,79
52	432474	<b>ESFIGOMANOMETRO INFANTIL</b> TIPO ANALÓGICO	UNIDADE	4	133,24	532,96
53	233816	<b>ESTANTE</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS   REFORÇO AÇO OU FERRO PINTADO   DE 101 A 200 kg   POSSUI	UNIDADE	4	1.065,48	4.261,92
54	438922	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> (Características mínimas do Produto): (ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO)	UNIDADE	3	192,96	578,88

55	369398	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> (Características mínimas do Produto): Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos.Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UNIDADE	5	138,12	690,60
56	SEM CATMAT	<b>FES</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS)	UNIDADE	1	2.447,25	2.447,25
57	482047	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	5	745,86	3.729,30
58	395857	<b>FOGÃO</b> Características mínimas do Produto): TIPO DE ACENDIMENTO   BOCAS AUTOMÁTICO   06	UNIDADE	2	1.303,31	2.606,62
59	433237	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> (Características mínimas do Produto): (FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO , CAPACIDADE: de (26 a 30 litros), FUNÇÕES: COZINHAR, ASSAR E AQUECER , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" , POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 110)	UNIDADE	2	1.170,99	2.341,98
60	359798	<b>FOTÓFORO</b> (Características mínimas do Produto): (Foco Clínico Portátil) FOCO   TIPO   BATERIA REGULÁVEL   LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX  DE LÍTIU RECARREGÁVEL	UNIDADE	2	7.351,37	14.702,74
61	471239	<b>GANGORRA DE EQUILIBRIO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, TAMANHO: 30 X 10 X 40, COMPONENTES ADICIONAIS: PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, BASE EM EVA) (Gangorra de equilíbrio - Material de confecção: madeira com piso antiderrapante)	UNIDADE	1	693,56	693,56
62	382994	<b>GANHO DE INSERÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos adutivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com PC e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho.	UNIDADE	1	68.200,00	68.200,00
63	433239	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> (Características mínimas do Produto): (Geladeira/ Refrigerador Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 260 A 299 L).	UNIDADE	3	3.186,81	9.560,43

64	SEM CATMAT	<b>IMITANCIOMETRO/</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UNIDADE	1	45.659,25	45.659,25
65	470880	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	3	2.958,67	8.876,01
66	374958	<b>LAMPADA DE FENDA</b> (Características mínimas do Produto): Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	UNIDADE	2	31.425,00	62.850,00
67	445596	<b>LARINGOSCOPIO ADULTO</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	1.537,14	1.537,14
68	445618	<b>LARINGOSCOPIO INFANTIL</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETASAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	1.225,76	1.225,76
69	303702	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (CANETA: POSSUI 01 CANETA)	UNIDADE	2	3.485,45	6.970,90

70	444591	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 3: C/ LED, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA) (LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR)	UNIDADE	4	114,37	457,48
71	282225	<b>LENSOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm ; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1	47.876,17	47.876,17
72	411294	<b>LONGARINA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO   NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO   03 LUGARES	UNIDADE	16	1.026,26	16.420,16
73	243269	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	2	169,53	339,06
74	422562	<b>MESA AUXILIAR</b> (Características mínimas do Produto): DIMENSÕES   MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM   AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	791,79	3.958,95
75	462100	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   RETANGULAR   POSSUI	UNIDADE	3	583,03	1.749,09
76	399829	<b>MESA DE EXAME /</b> ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF	UNIDADE	12	2.109,74	25.316,88
77	366885	<b>MESA DE REUNIÃO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   REDONDA	UNIDADE	1	816,71	816,71

78	273794	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> (Características mínimas do Produto): Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades.	UNIDADE	3	9.567,70	28.703,10
79	292077	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNIDADE	3	785,91	2.357,73
80	456709	<b>MESA PARA CONSULTÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNIDADE	8	827,03	6.616,24
81	483031	<b>MESA PARA IMPRESSORA (483031)</b> (Características mínimas do Produto): ESTRUTURA   TAMPO   DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO OU FERRO PINTADO   MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	4	390,56	1.562,24
82	343307	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): Descrição: • Possui uma estrutura de Aço; • Pintura epóxi nas cores preta ou cinza; • Tampo e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda; • Acompanha os Parafusos; • QUANTIDADE DE ASSENTOS   TIPO 06   FIXO	UNIDADE	3	1.805,74	5.417,22
83	411072	<b>MOCHO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   ENCOSTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO   POSSUI   A GÁS	UNIDADE	3	493,23	1.479,69
84	435786	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> (Características mínimas do Produto): TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UNIDADE	4	294,19	1.176,76
85	272118	<b>NEGATOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Negatoscópio 2 Corpos Aço Carbono Descrição do produto: • 2 Corpos • Alimentação Elétrica BIVOLT 110V/220V; • Estrutura em chapa de Aço Carbono, com pintura Epóxi - Branco; • Área de visualização em acrílico branco; • Iluminação em LED Branco; • Interruptor Liga/Desliga no lado inferior esquerdo; • Fonte 12V 2A inclusa; • Presilhas para a fixação do Raio-X, inclusa no produto, confeccionado em chapa. DIMENSÕES DO PRODUTO • Dimensões: 30 cm (A) X 50 cm (L) X 80 cm (C) • Profundidade: 4,5 cm. • Comprimento do cabo de alimentação: 80 cm.	UNIDADE	1	750,60	750,60

86	318896	<b>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNIDADE	2	1.185,07	2.370,14
87	455192	<b>OFTALMOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): COMPOSIÇÃO   ILUMINAÇÃO   ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS   LED   CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	UNIDADE	1	1.790,86	1.790,86
88	304930	<b>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO</b> (Características mínimas do Produto): Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte	UNIDADE	1	9.304,44	9.304,44
89	300324	<b>OTOSCOPIO SIMPLES</b> (Características mínimas do Produto): (ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVELCOM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA   LED ESPECULOS 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	3	1.298,09	3.894,27
90	441985	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'	UNIDADE	3	3.948,20	11.844,60
91	394842	<b>PANELA ELÉTRICA PARA CONFEÇÃO DE ORTESES -</b> Panela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.200 W ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	UNIDADE	2	5.334,02	10.668,04

92	412924	<p><b>PODOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): (PODOSCÓPIO - Base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de 15 mm. Deverá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: Bivolt) Descrição: Características do equipamento: - Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior; - Estrutura em acrílico de 15mm; - Voltagem: 220 volts; - Base: 49x50x6,5cm (CxLxA); - Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA); - Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA); - Suporta até 120Kg.- Peso líquido: 8,90Kg; - Peso bruto: 10,10Kg." Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.</p>	UNIDADE	1	3.124,13	3.124,13
93	447928	<p><b>POLTRONA HOSPITALAR</b> (Características mínimas do Produto): Descrição MAT. DE CONFECÇÃO   ASSENTO E ENCOSTO   CAPACIDADE  RECLINAÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO   ESTOFADO COURVIN   ATÉ120 KG   ACIONAMENTO MANUAL</p>	UNIDADE	10	1.452,78	14.527,80
94	475688	<p><b>PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos apartir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>	UNIDADE	1	3.870,52	3.870,52
95	471239	<p><b>RAMPA PARA ALONGAMENTO</b> (Características mínimas do Produto): Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimesões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.</p>	UNIDADE	1	540,03	540,03

96	394404	<p><b>REFRATOR DE GREENS</b> (Características mínimas do Produto): (Equipamento de teste de Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm(direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticasselas para proteção contra poeira e cílios.</p>	UNIDADE	1	15.203,23	15.203,23
97	283265	<p><b>RETINOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360 graus celsius da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.</p>	UNIDADE	1	6.601,76	6.601,76
98	369271	<p><b>SISTEMA DE CAMPO LIVRE (362325)</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS COM TESTE SUZUKI E OGIBA</p>	UNIDADE	2	35.350,56	70.701,12
99	432425	<p><b>TABLADO PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO MADEIRA COM ESTOFAMENTO MACA/DIVÃ TABLADO PARA FISIOTERAPIA. UTILIZADO POR FISIOTERAPEUTAS PARA TRATAMENTOS DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA; CONFECCIONADA EM MADEIRA LYPTUS GRANDIS (OU DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR) ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA; PARTE SUPERIOR COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE DENSIDADE 33 E REVESTIDA COM COURVIN ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 (A) x130 (L) x180 (C) cm; ESTRUTURA REFORÇADA PARA EVITAR DEFORMAÇÕES NO CENTRO DO DIVÃ; COM QUATRO PÉS COM PARAFUSOS REFORÇADOS; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 145 KG.</p>	UNIDADE	11	2.119,80	23.317,80

100	613323	<p><b>TABLET</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.</p>	UNIDADE	1	3.063,33	3.063,33
101	427408	<p><b>TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, COMPONENTES: COM 4 RODÍZIOS, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 20 CM)</p>	UNIDADE	3	302,93	908,79
102	268907	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.)</p>	UNIDADE	1	1.553,04	1.553,04
103	443966	<p><b>TELEVISOR</b> (Características mínimas do Produto): (Tipo LED, porta USB, FULL HD, entrada HDMI, possui conversor digital, tamanho da tela de 32" até 41", acessórios: controle remoto)</p>	UNIDADE	5	2.114,85	10.574,25
104	338826	<p><b>TENS - Estimulador Transcutâneo</b> (Características mínimas do Produto): ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEA (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES: 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM:110/220 V)</p>	UNIDADE	1	1.858,69	1.858,69

105	415956	<p><b>TENS E FES</b> (Características mínimas do Produto): (ESTIMULADOR ELETRICO NEUROMUSCULAR. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Intensidade máxima de 250 mA em todos os canais.</p>	UNIDADE	2	2.294,86	4.589,72
106	432617	<p><b>TONÔMETRO</b> (Características mínimas do Produto): *Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.</p>	UNIDADE	1	5.073,94	5.073,94
107	383823	<p><b>TURBILHÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMPONENTES: ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANUAL EM PORTUGUÊS) (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPACIDADE:180 L, COMPONENTES:ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES: 5 JATOS, COMPONENTES ADICIONAIS: MANUAL EM PORTUGUÊS)</p>	UNIDADE	1	15.642,06	15.642,06
108	415965	<p><b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO   OPERAÇÃO CONTÍNUO   PULSADO</p>	UNIDADE	2	2.299,69	4.599,38
109	458048	<p><b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE</b> (Características mínimas do Produto): (COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE)</p>	UNIDADE	7	378,14	2.646,98
110	309147	<p><b>VIDEO LARINGOSCÓPIO</b> (Características mínimas do Produto): *Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal</p>	UNIDADE	1	28.150,00	28.150,00



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



		para intubação de adultos e maleta para transporte.				
					<b>TOTAL</b>	<b>1.448.401,02</b>

PE 008/2024-SRP/SEMSA/FMS



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024 – SEMSA /FMS**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**QUAL A NECESSIDADE  
A SER ATENDIDA?**

A necessidade de estruturar com EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III (CER III) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREVES-PA, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 -MS.

A aquisição dos materiais e equipamentos solicitados, visa subsidiar o projeto para o Centro Especializado em Reabilitação III, os quais são necessários para a prestação de serviços no tratamento adequado dos pacientes atendidos pelo SUS. O sucesso do projeto visa diminuir o encaminhamento para Hospitais fora do Município ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do Município. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais e equipamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**QUAL O TIPO  
DE OBJETO?**

Bem/Equipamento/Material.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE III.

**QUAL A  
NATUREZA?**

Não continuada

**QUAL A  
VIGÊNCIA?**

12 meses.

**PODERÁ HAVER  
PRORROGAÇÃO?**

Não

**HÁ TRANSIÇÃO  
COM CONTRATO  
ANTERIOR?**

Não.

**TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

**Descrição detalhada (apresentação, tamanho, composição)**

**HÁ CRITÉRIOS DE  
SUSTENTABILIDADE?**

Não.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**HÁ NECESSIDADE  
DE TREINAMENTO?**

Não.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**ONDE FORAM  
PESQUISADAS AS  
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?**

Contratações similares;

: Portais de licitação, mural TCM-PA, PNCP.

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais e equipamentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

**JUSTIFICATIVA  
TÉCNICA E  
ECONÔMICA PARA A ESCOLHA  
DA  
MELHOR SOLUÇÃO**

Após levantamento de soluções no mercado quanto aquisição para equipamento Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação III. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Assim após análise junto ao site TCM-Pá (mural TCM), PNCP, Internet e processos anteriormente realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves e municípios circunvizinhos, onde podemos observar e concluir que a melhor solução técnica e econômica para o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Breves é a realização de procedimento licitatório através de pregão eletrônico (PE), assim possibilitando a aquisição dos equipamentos de forma única e não parcelada, o que se justifica também por se tratar de uma proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, ou seja, recursos oriundos de convênio do MS - Proposta Nº 17298.800000/1230-20 para a aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021.

Portanto, observamos que a melhor solução será a prestação dos serviços por empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência, capacidade técnica, estrutura de logística para região, propiciando celeridade no atendimento.

**HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?**

Sim.

Não.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Empresa Especializada Para Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para o Centro Especializado em Reabilitação III., de acordo com a proposta Nº 17298.800000/1230-20 – Fundo Nacional de Saúde – MS.

**QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?**

12 meses.

**HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?**

Não.

**HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?**

Não.

## ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

**COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?**

Outro.

**Especificar:** De acordo com o levantamento do Projeto para implantação do Centro Especializado em Reabilitação, por se tratar de um pólo de referência assistencial, pela abrangência de usuários que serão atendidos e pelo completo aparato à equipe multidisciplinar que atuará no Centro, desta forma foi realizada a estimativa dos equipamentos necessários.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESCRIÇÃO DO  
QUANTITATIVO?**

ANEXO I deste ETP

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**MEIOS**

**USADOS NA  
PESQUISA**

BANCO DE PREÇOS

**ESTIMATIVA  
DE PREÇO**

ANEXO II deste ETP

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**A SOLUÇÃO SERÁ  
DIVIDIDA EM ITENS?**

Sim.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**HÁ CONTRATAÇÕES CORRELA-  
TAS OU  
INTERDEPENDENTES?**

Não.

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

**HÁ PREVISÃO  
NO PLANO DE CONTRATAÇÕES  
ANUAL?**

Não.

A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é oriunda de programa não previsto. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

**QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETEN-  
DIDOS NA CONTRATAÇÃO?**

- Ganho de Eficiência
- Proposta mais vantajosa.
- Redução de Custos
- Evitar sobre preço
- Evitar preços inexequíveis
- Tratamento isonômico entre os licitantes

Com a presente contratação e por todos os motivos expressos acima, pretende-se, além da adequada estrutura por meio da aquisição dos Equipamentos e Materiais a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A Secretaria Municipal de Saúde, almeja ainda, alcançar sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais, e financeiros disponíveis.

Benefícios: Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES  
PARA O SUCESSO DA  
CONTRATAÇÃO?

Não.

### IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE  
IMPACTO AMBIENTAL NA CON-  
TRATAÇÃO?

Não.

### CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

Sim.

Breves, 22 de março de 2024

**JERUZA LOPES BALIEIRO  
SETOR DE PLANEJAMENTO – DAF/SEMSA**

**DE ACORDO:**

**Jucineide Alves Barbosa  
Secretária Municipal de Saúde de Breves  
Portaria nº 004/2021-GAB/PREV**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVA DO  
QUANTITATIVO NECESSÁRIO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER III				
PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS - ANO 2023				
Nº DA PROPOSTA: 17298800000123020 - MS				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	427495	<b>ADIPOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO TECNOLOGIA ANALÓGICO   CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL	UNIDADE	4
2	329389	<b>ANDADOR</b> (Características mínimas do Produto): RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UNIDADE	2
3	381311	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> APARELHO ELETROESTIMULADOR) (Características MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS	UNIDADE	1
4	362357	<b>APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO SUPORTE COM RODÍZIOS ILUMINAÇÃO PORTÁTIL POSSUI 150 W	UNIDADE	6
5	381315	<b>APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS</b> (Características mínimas do Produto): MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, DIGITAL	UNIDADE	1
6	458219	<b>AR CONDICIONADO</b> (Características mínimas do Produto): (Ar Condicionado Característica Física Especificação TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO)	UNIDADE	26
7	613892	<b>ARMARIO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   DIMENSÕES   PRATELEIRAS   CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO   ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM   03 OU 04   20KG	UNIDADE	24

8	3198888	<b>ARMARIO VITRINE</b> (Característica mínima do Produto): NÚMERO DE PORTAS   MATERIAL DE CONFECÇÃO   LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS   AÇO OU FERRO PINTADO   POSSUI	UNIDADE	4
9	482650	<b>ARQUIVO</b> (Característica mínima do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS   DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO   DE 3 A 5 GAVETAS   TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	6
10	297937	<b>AUDIOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; Saída para campo livre; Faixa de frequência de 8000Hz ou superior; Deve realizar no mínimo os testes supralimiais de Balanceamento Binaural Alterado (ABLB). Possuir todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento.	UNIDADE	2
11	363444	<b>BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS AÇO CARBONO, PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	1
12	603370	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   TIPO MADEIRA   MDP   MDF   AÇO   RETO OU CURVO	UNIDADE	1
13	399286	<b>BALDE A PEDAL</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE AÇO INOX   DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	20
14	261723	<b>BANQUETA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ASSENTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL   GIRATÓRIO   POSSUI	UNIDADE	6
15	485327	<b>BAROPODOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECIFICAR SIM Especificação Técnica Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	UNIDADE	1
16	275052	<b>BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA</b> ESPECULOS 2 METROS   AÇO   NÃO POSSUI	UNIDADE	3

17	338715	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO</b> TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNIDADE	6
18	379388	<b>BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO</b> (Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potenciais Evocados Auditivo do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG) Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.	UNIDADE	1
19	273348	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</b> (Características mínimas do Produto): Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1
20	444802	<b>BIOMBO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   TAMANHO   RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL   TAMANHO TRIPLO   POSSUI	UNIDADE	3
21	409685	<b>CABINE AUDIOMETRICA</b> (Características mínimas do Produto): (CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL: VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO FECHAMENTO: PORTA COM BORRACHA VEDAÇÃO, ISOLAMENTO ACÚSTICO, DIMENSÕES: 2 X 1,7 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EXT)	UNIDADE	1
22	362342	<b>CADEIRA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   BRAÇOS   REGULAGEM DE-ALT   RODÍZIOS   ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO   NÃO POSSUI   NÃO POSSUI   NÃO POSSUI   ESTOFADO	UNIDADE	85
23	400774	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS   ELEVÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL   REMOVIVEL   COM ELEVÇÃO	UNIDADE	3

24	431108	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> CAPACIDADE   BRAÇOS   PÉS DE 160 KG A 199 KG   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL	UNIDADE	2
25	416042	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS  ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL  REMOVIVEL   COM ELEVAÇÃO	UNIDADE	3
26	405852	<b>CADEIRA OFTALMOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVIMENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   SIM	UNIDADE	1
27	405853	<b>CADEIRA OTORRINOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVIMENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   GIRATÓRIO	UNIDADE	1
28	353590	<b>CADEIRA PARA MASSAGEM</b> CAPACIDADE A PARTIR DE 140 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO	UNIDADE	2
29	291303	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO   ACESSÓRIOS ESTOFADO   ESCAMOTEÁVEL   PORTA LIVROS	UNIDADE	3
30	398887	<b>CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS SIMPLES  MADEIRA  COLCHÃO	UNIDADE	5
31	444298	<b>CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA</b> (Características mínimas do Produto): (Cama Elástica Proprioceptiva Característica Física Especificação, Especificação Técnica, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estru- tura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com mo- las para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capaci- dade suportável de no mínimo 120 kg.	UNIDADE	2

32	283274	<p><b>CAMPIMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida.)</p>	UNIDADE	1
33	292901	<p><b>CARRO DE CURATIVO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA</p>	UNIDADE	1
34	463247	<p><b>CARRO MACA SIMPLES</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO   POSSUI</p>	UNIDADE	6
35	486628	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS)</b> (Características mínimas do Produto): FECHADO AÇO   ALT DE 70cm A 90cm X LARG 60cm A 70cm X COMP DE 70cm A 100cm</p>	UNIDADE	2

36	381572	<p><b>CICLOERGÔMETRO</b> Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.</p>	UNIDADE	1
37	614333	<p><b>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição.</p>	UNIDADE	5

38	472572	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UNIDADE	1
39	454276	<p><b>CPAP</b> CONFIGURAÇÃO COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL</p>	UNIDADE	1
40	254237	<p><b>CRONÔMETRO</b> TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO</p>	UNIDADE	1
41	376831	<p><b>DECIBELIMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Deve possuir Display de LCD. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 dB. Ponderação de frequência: A, C e Z. Interface de comunicação com o PC via cabo USB. Alimentação: Pilhas ou adaptador AC/DC.)</p>	UNIDADE	2
42	445192	<p><b>DIVÃ</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   REVESTIMENTO   REGULAGEM DACABECEIRA AÇO OU FERRO PINTADO   ESTOFADO   POSSUI</p>	UNIDADE	8

43	414642	<p><b>ELETROENCEFALOGRAFO</b> Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: &gt;100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2 Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.</p>	UNIDADE	1
44	354213	<p><b>ELETROMIOGRAFO</b> Ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de EMG. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para EMG com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas F. Reflexo H. Reflexo Blink piscamento. Estimulação repetitiva. Acessórios: sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.</p>	UNIDADE	1
45	438188	<p><b>ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO ESPECULOS ATÉ 200 KG   ELÉTRICO</p>	UNIDADE	1

46	363047	<b>EMISSIONES OTOACUSTICAS</b> O Equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. DPOAE e TEOAE. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Possuir memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.	UNIDADE	1
47	SEM CATALOGO	<b>ERETOR PLATAFORMAS</b> (Características mínimas do Produto): (PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE: APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	UNIDADE	2
48	361445	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> (Características mínimas do Produto): Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5
49	S/ CATALOGO	<b>ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS))	UNIDADE	1
50	S/ CATALOGO	<b>ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMP)</b> Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UNIDADE	6
51	434825	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO   NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	3
52	432474	<b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL</b> TIPO ANALÓGICO	UNIDADE	4
53	233816	<b>ESTANTE</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS   REFORÇO AÇO OU FERRO PINTADO   DE 101 A 200 kg   POSSUI	UNIDADE	4

54	438922	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> (Características mínimas do Produto): (ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO)	UNIDADE	3
55	369398	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> (Características mínimas do Produto): Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos.Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UNIDADE	5
56	S/ CATMAT	<b>FES</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS)	UNIDADE	1
57	482047	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	5
58	395857	<b>FOGÃO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO DE ACENDIMENTO   BOCAS AUTOMÁTICO   06	UNIDADE	2
59	433237	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> (Características mínimas do Produto): (FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO , CAPACIDADE: de (26 a 30 litros), FUNÇÕES: COZINHAR, ASSAR E AQUECER , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" , POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 110)	UNIDADE	2
60	359798	<b>FOTÓFORO</b> (Características mínimas do Produto): (Foco Clínico Portátil) FOCO   TIPO   BATERIA REGULÁVEL   LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX  DE LÍTIO RECARREGÁVEL	UNIDADE	2
61	471239	<b>GANGORRA DE EQUILIBRIO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, TAMANHO: 30 X 10 X 40, COMPONENTES ADICIONAIS: PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, BASE EM EVA) (Gangorra de equilíbrio - Material de confecção: madeira com piso antiderrapante)	UNIDADE	1

62	382994	<b>GANHO DE INSERÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos adutivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com PC e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho.	UNIDADE	1
63	433239	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> (Características mínimas do Produto): (Geladeira/ Refrigerador Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 260 A 299 L).	UNIDADE	3
64	382994	<b>IMITANCIOMETRO/</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UNIDADE	1
65	470880	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNIDADE	3

66	374958	<b>LAMPADA DE FENDA</b> (Características mínimas do Produto): Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	UNIDADE	2
67	445596	<b>LARINGOSCOPIO ADULTO</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETA-SAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1
68	445618	<b>LARINGOSCOPIO INFANTIL</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETA-SAÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1
69	303702	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (CANETA: POSSUI 01 CANETA)	UNIDADE	2
70	444591	<b>LANTERNA CLÍNICA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 3: C/ LED, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA) (LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR)	UNIDADE	4

71	282225	<b>LENSOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	1
72	411294	<b>LONGARINA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO   NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO   03 LUGARES	UNIDADE	16
73	243269	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	2
74	422562	<b>MESA AUXILIAR</b> (Características mínimas do Produto): DIMENSÕES   MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM   AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5
75	462100	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   RETANGULAR   POSSUI	UNIDADE	3
76	399829	<b>MESA DE EXAME</b> / ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF	UNIDADE	12
77	366885	<b>MESA DE REUNIÃO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   REDONDA	UNIDADE	1

78	273794	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> (Características mínimas do Produto): Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura sistema de inclinação elétrica, encosto estofado . Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo defaixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesaremovível de atividades.	UNIDADE	3
79	292077	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNIDADE	3
80	456709	<b>MESA PARA CONSULTORIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNIDADE	8
81	483031	<b>MESA PARA IMPRESSORA (483031)</b> (Características mínimas do Produto): ESTRUTURA   TAMPO   DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO OU FERRO PINTADO   MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	4
82	343307	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): Descrição: • Possui uma estrutura de Aço; • Pintura epóxi nas cores preta ou cinza; • Tampo e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda; • Acompanha os Parafusos; •QUANTIDADE DE ASSENTOS   TIPO 06   FIXO	UNIDADE	3
83	411072	<b>MOCHO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   ENCOSTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO   POSSUI   A GÁS	UNIDADE	3
84	435786	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> (Características mínimas do Produto): TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UNIDADE	4

85	272118	<p><b>NEGATOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Negatoscópio 2 Corpos Aço Carbono Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 Corpos</li> <li>• Alimentação Elétrica BIVOLT 110V/220V;</li> <li>• Estrutura em chapa de Aço Carbono, com pintura Epóxi - Branco;</li> <li>• Área de visualização em acrílico branco;</li> <li>• Iluminação em LED Branco;</li> <li>• Interruptor Liga/Desliga no lado inferior esquerdo;</li> <li>• Fonte 12V 2A inclusa;</li> <li>• Presilhas para a fixação do Raio-X, inclusa no produto, confeccionado em chapa.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES DO PRODUTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 30 cm (A) X 50 cm (L) X 80 cm (C)</li> <li>• Profundidade: 4,5 cm.</li> <li>• Comprimento do cabo de alimentação: 80 cm.</li> </ul>	UNIDADE	1
86	318896	<p><b>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UNIDADE	2
87	455192	<p><b>OFTALMOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): COMPOSIÇÃO   ILUMINAÇÃO   ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS   LED   CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO</p>	UNIDADE	1
88	304930	<p><b>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO</b> (Características mínimas do Produto): Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte</p>	UNIDADE	1

89	300324	<b>OTOSCOPIO SIMPLES</b> (Características mínimas do Produto): (ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVELCOM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA   LED ESPECULOS 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	3
90	441985	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'	UNIDADE	3
91	394842	<b>PANELA ELÉTRICA PARA CONFEÇÃO DE ORTESES</b> - Pa- nela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado paradistribuição uniforme de calor, superfície anti-aderente, potência mínima de 1.200 W ou superior, com medidas mí- nimas de 40 cmx 30 cm x 6,4 cm.	UNIDADE	2
92	412924	<b>PODOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): (PODOSCÓPIO - Base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de 15 mm. De- verá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: Bivolt) Descrição: Características do equipamento: - Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior; - Estrutura em acrílico de 15mm; - Voltagem: 220 volts; - Base: 49x50x6,5cm (CxLxA); - Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA); - Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA); - Suporta até 120Kg.- Peso líquido: 8,90Kg; - Peso bruto: 10,10Kg." Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.	UNIDADE	1
93	447928	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> (Características mínimas do Produto): Descrição MAT. DE CONFEÇÃO   ASSENTO E ENCOSTO   CAPACI- DADE  RECLINAÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO   ESTOFADO COURVIN   ATÉ120 KG   ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	10

94	475688	<p><b>PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínimanativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos apartir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ourecondicionamento;</p>	UNIDADE	1
95	471239	<p><b>RAMPA PARA ALONGAMENTO</b> (Características mínimas do Produto): Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimesões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.</p>	UNIDADE	1
96	394404	<p><b>REFRATOR DE GREENS</b> (Características mínimas do Produto): (Equipamento de teste de Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, comleitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa depoder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso);Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo doastigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm(direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos daslentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticasseladas para proteção contra poeira e cílios.</p>	UNIDADE	1

97	283265	<b>RETINOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360 graus celsius da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.	UNIDADE	1
98	369271	<b>SISTEMA DE CAMPO LIVRE (362325)</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS COM TESTE SUZUKI E OGIBA	UNIDADE	2
99	432425	<b>TABLADO PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO MADEIRA COM ESTOFAMENTO MACA/DIVÃ TABLADO PARA FISIOTERAPIA. UTILIZADO POR FISIOTERAPEUTAS PARA TRATAMENTOS DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA; CONFECCIONADA EM MADEIRA LYPTUS GRANDIS (OU DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR) ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA; PARTE SUPERIOR COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE DENSIDADE 33 E REVESTIDA COM COURVIN ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 (A) x 130 (L) x 180 (C) cm; ESTRUTURA REFORÇADA PARA EVITAR DEFORMAÇÕES NO CENTRO DO DIVÃ; COM QUATRO PÉS COM PARAFUSOS REFORÇADOS; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 145 KG.	UNIDADE	11
100	613323	<b>TABLET</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UNIDADE	1
101	427408	<b>TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, COMPONENTES: COM 4 RODÍZIOS, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 20 CM)	UNIDADE	3

102	268907	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.)</p>	UNIDADE	1
103	443966	<p><b>TELEVISOR</b> (Características mínimas do Produto): (Tipo LED, porta USB, FULL HD, entrada HDMI, possui conversor digital, tamanho da tela de 32" até 41", acessórios: controle remoto)</p>	UNIDADE	5
104	338826	<p><b>TENS - Estimulador Transcutâneo</b> (Características mínimas do Produto): ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEA (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES: 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM:110/220 V)</p>	UNIDADE	1
105	415956	<p><b>TENS E FES</b> (Características mínimas do Produto): (ESTIMULADOR ELETRICO NEUROMUSCULAR. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Intensidade máxima de 250 mA em todos os canais.</p>	UNIDADE	2
106	432617	<p><b>TONÔMETRO</b> (Características mínimas do Produto): *Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0a 80mmHg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.</p>	UNIDADE	1

107	383823	<b>TURBILHÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMPONENTES: ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: MANUAL EM PORTUGUÊS) (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPACIDADE: 180 L, COMPONENTES: ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES: 5 JATOS, COMPONENTES ADICIONAIS: MANUAL EM PORTUGUÊS)	UNIDADE	1
108	415965	<b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO   OPERAÇÃO CONTÍNUO   PULSADO)	UNIDADE	2
109	458048	<b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE</b> (Características mínimas do Produto): (COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE)	UNIDADE	7
110	309147	<b>VIDEO LARINGOSCÓPIO</b> (Características mínimas do Produto): *Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	UNIDADE	1

*Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos, descritas no COMPRASNET CAT-MAT e as especificações na relação de Equipamentos (Proposta do Ministério da Saúde) prevalecerão às especificações deste último.*

**ANEXO II – (ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO)**

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER III							
PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS - ANO 2023							
Nº DA PROPOSTA: 1729880000123020 - MS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNI-DADE	QUANT.	MÉDIA GERAL		
					VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL	
1	427495	<b>ADIPOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO TECNOLOGIA ANALÓGICO   CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL	UNI-DADE	4	R\$488,05	R\$ 1.952,20	
2	329389	<b>ANDADOR</b> (Características mínimas do Produto): RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO	UNI-DADE	2	R\$217,36	R\$ 434,72	
3	381311	<b>APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL</b> APARELHO ELETROESTIMULADOR) (Características MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS	UNI-DADE	1	R\$1.596,67	R\$ 1.596,67	
4	362357	<b>APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO SUPORTE COM RODÍZIOS ILUMINAÇÃO PORTÁTIL POSSUI 150 W	UNI-DADE	6	R\$455,84	R\$ 2.735,04	
5	381315	<b>APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS</b> (Características mínimas do Produto): MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, DIGITAL	UNI-DADE	1	R\$7.604,34	R\$ 7.604,34	
6	458219	<b>AR CONDICIONADO</b> (Características mínimas do Produto): (Ar Condicionado Característica Física Especificação TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO)	UNI-DADE	26	R\$1.884,62	R\$ 49.000,12	
7	613892	<b>ARMARIO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   DIMENSÕES   PRATELEIRAS   CAPACIDADEMÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO   ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A110 CM   03 OU 04   20KG	UNI-DADE	24	R\$972,89	R\$ 23.349,36	
8	3198888	<b>ARMARIO VITRINE</b> (Característica mínima do Produto): NÚMERO DE PORTAS   MATERIAL DE CONFECÇÃO   LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS   AÇO OU FERRO PINTADO   POSSUI	UNI-DADE	4	R\$1.173,05	R\$ 4.692,20	

9	482650	<b>ARQUIVO</b> (Característica mínima do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS   DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO   DE 3 A 5 GAVETAS   TRILHO TELESCÓPICO	UNI-DADE	6	R\$1.603,56	R\$ 9.621,36
10	297937	<b>AUDIOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Audiômetro com display de cristal líquido com 2 canais independentes. Interface para computador; Saída auxiliar para gravador ou aparelho de CD; Saída para campo livre; Faixa de frequência de 8000Hz ou superior; Deve realizar no mínimo os testes supraliminares de Balanceamento Binaural Alterado (ABLB). Possuir todos os itens necessários para o funcionamento do equipamento.	UNI-DADE	2	R\$23.025,00	R\$ 46.050,00
11	363444	<b>BALANCIM PROPRIOCEPTIVO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS AÇO CARBONO, PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE	UNI-DADE	1	R\$976,08	R\$ 976,08
12	603370	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   TIPO MADEIRA   MDP   MDF   AÇO   RETO OU CURVO	UNI-DADE	1	R\$4.306,01	R\$ 4.306,01
13	399286	<b>BALDE A PEDAL</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE AÇO INOX   DE 30L ATÉ 49L	UNI-DADE	20	R\$320,77	R\$ 6.415,40
14	261723	<b>BANQUETA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ASSENTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO INOXIDÁVEL   GIRATÓRIO   POSSUI	UNI-DADE	6	R\$265,47	R\$ 1.592,82
15	485327	<b>BAROPODOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): ESPECIFICAR SIM Especificação Técnica Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabílo-metria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	UNI-DADE	1	R\$18.374,73	R\$ 18.374,73
16	275052	<b>BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA</b> ESPECULOS 2 METROS   AÇO   NÃO POSSUI	UNI-DADE	3	R\$2.428,23	R\$ 7.284,69
17	338715	<b>BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO</b> TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNI-DADE	6	R\$737,39	R\$ 4.424,34

18	379388	<b>BERA SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO</b> (Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potencias Evocados Auditivo do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG) Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.	UNI-DADE	1	R\$63.858,34	R\$ 63.858,34
19	273348	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</b> (Características mínimas do Produto): Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimode 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assentocom ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UNI-DADE	1	R\$4.000,43	R\$ 4.000,43
20	444802	<b>BIOMBO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   TAMANHO   RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL   TAMANHO TRIPLO   POSSUI	UNI-DADE	3	R\$683,78	R\$ 2.051,34
21	409685	<b>CABINE AUDIOMETRICA</b> (Características mínimas do Produto): (CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL: VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO FECHAMENTO: PORTA COM BORRACHA VEDAÇÃO, ISOLAMENTO ACÚSTICO, DIMENSÕES: 2 X 1,7 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EXT)	UNI-DADE	1	R\$7.710,07	R\$ 7.710,07
22	362342	<b>CADEIRA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DEALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO-POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UNI-DADE	85	R\$180,93	R\$ 15.379,05
23	400774	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS  ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL  REMOVIVEL   COM ELEVAÇÃO	UNI-DADE	3	R\$3.139,56	R\$ 9.418,68
24	431108	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> CAPACIDADE   BRAÇOS   PÉS DE 160 KG A 199 KG   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL	UNI-DADE	2	R\$2.271,61	R\$ 4.543,22
25	416042	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS  ELEVAÇÃO DE PERNAS	UNI-DADE	3	R\$2.373,43	R\$ 7.120,29

		AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL  REMOVIVEL   COM ELEVAÇÃO				
26	405852	<b>CADEIRA OFTALMOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVI- MENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   SIM	UNI- DADE	1	R\$29.733,63	R\$ 29.733,63
27	405853	<b>CADEIRA OTORRINOLOGICA</b> ENCOSTO   TIPO DE ACIONAMENTO   MOVI- MENTO RECLINÁVEL   AUTOMÁTICO   GIRATÓRIO	UNI- DADE	1	R\$10.570,88	R\$ 10.570,88
28	353590	<b>CADEIRA PARA MASSAGEM</b> CAPACIDADE A PARTIR DE 140 KG MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO	UNI- DADE	2	R\$1.287,94	R\$ 2.575,88
29	291303	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA</b> MATERIAL DE CONFECCÃO   APOIO   ACES- SÓRIOS ESTOFADO   ESCAMOTEÁVEL   PORTA LI- VROS	UNI- DADE	3	R\$443,30	R\$ 1.329,90
30	398887	<b>CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR)</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECCÃO   ACES- SÓRIOS SIMPLES MADEIRA COLCHÃO	UNI- DADE	5	R\$674,43	R\$ 3.372,15
31	444298	<b>CAMA ELASTICA PROPRIOCEPTIVA</b> (Características mínimas do Produto): (Cama Elástica Proprioceptiva Carac- terística Física Especificação, Especificação Técnica, Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material supe- rior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com pontei- ras de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UNI- DADE	2	R\$342,00	R\$ 684,00

32	283274	<p><b>CAMPIMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Campímetro computadorizado destinado a exames funcionais para avaliação da perda do campo visual com softwares analíticos para triagem (screening), limiar (threshold), análise de progressão e linguagem da perimetria computadorizada. Deve permitir comparar os resultados a um banco de dados normativo relacionado a idade. Com as seguintes especificações mínimas: cúpula com distância de 30 cm e iluminação de 31.5 ASB. Estímulo com intensidade máxima de 10000 ASB, duração de 200 ms e frequência de luz visível. Alcance máximo temporal 90°. Ajuste motorizado da queixeira do paciente. Processador integrado ao console e tela de comando com toque sensível. Armazenamento de dados com 2 unidades USB frontais para armazenamento e backup de exames via pendrive. Disco rígido de no mínimo 40 GB. Deve possuir mesa elétrica com acessibilidade a pacientes cadeirantes. Ser compatível com impressoras dos tipos jato de tinta ou laser. Com cor do estímulo e iluminação da cúpula: branco sobre branco, vermelho ou azul sobre branco, tamanho do estímulo padrão goldmann de I a V e teste de limiar foveal. Deve possuir recursos para monitoramento do paciente durante o exame e da perda de fixação, monitoramento do olho do paciente com câmera de vídeo, monitoramento de mancha cega, rastreamento do olho para verificação da perda de fixação. Disponibilizar as seguintes opções de exames ou similares: Exames de Limiar Threshold: teste de limiar foveal, testes centrais e testes periféricos e degrau nasal, standard, estratégia para redução do tempo do exame; Exames de Triagem Screening: testes centrais e testes periféricos; Estratégias de Exame: duas zonas, defeitos quantificados, exames especiais, easterman monocular e binocular, superior 36 e 64 e teste sob medida.)</p>	UNI-DADE	1	R\$81.450,00	R\$ 81.450,00
33	292901	<p><b>CARRO DE CURATIVO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL   BALDE E BACIA</p>	UNI-DADE	1	R\$1.319,67	R\$ 1.319,67
34	463247	<p><b>CARRO MACA SIMPLES</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   GRADES LATE-RAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO   POSSUI</p>	UNI-DADE	6	R\$2.463,97	R\$ 14.783,82

35	486628	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (DIVERSOS)</b> (Características mínimas do Produto): FECHADO AÇO   ALT DE 70cm A 90cm X LARG 60cm A 70cm X COMP DE 70cm A 100cm	UNI- DADE	2	R\$2.211,14	R\$ 4.422,28
36	381572	<b>CICLOERGÔMETRO</b> Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrolítica com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UNI- DADE	1	R\$4.168,18	R\$ 4.168,18
37	614333	<b>COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional	UNI- DADE	5	R\$3.556,31	R\$ 17.781,55

		Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
38	472572	<p><b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</b></p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo</p>	UNI-DADE	1	R\$4.826,54	R\$4.826,54

		ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item,possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo,sem uso, reforma ou recondicionamento.				
39	454276	<b>CPAP</b> CONFIGURAÇÃO COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	UNI- DADE	1	R\$2.760,88	R\$ 2.760,88
40	254237	<b>CRONÔMETRO</b> TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UNI- DADE	1	R\$62,29	R\$ 62,29
41	376831	<b>DECIBELIMETRO</b> (Características mínimas do Produto): (Deve possuir Display de LCD. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 dB. Ponderação de frequência: A, C e Z. Interface de comunicação com o PC via cabo USB. Alimentação: Pilhas ou adaptador AC/DC.)	UNI- DADE	2	R\$20.907,38	R\$ 41.814,76
42	445192	<b>DIVÃ</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO   REVESTIMENTO   REGULAGEM DACABECEIRA AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO POSSUI	UNI- DADE	8	R\$934,13	R\$ 7.473,04
43	414642	<b>ELETROENCEFALOGRAFO</b> Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de nomínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µVpara canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal.Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável deforma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte dealimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletrocondutora para EEG digital,software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e	UNI- DADE	1	R\$30.794,92	R\$ 30.794,92



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licenciado sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior emonitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede. Impressora jato de tinta ou laser.				
44	354213	<b>ELETROMIOGRAFO</b> Ser compacto. Possuir no mínimo 4 canais de EMG. Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo/canal. Comunicação com microcomputador. Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados. Software para EMG com possibilidade de configurar os canais de entrada, de selecionar a frequência de amostragem, de gravar ensaios, de exportar dados para arquivos de texto e visualização dos sinais durante o ensaio. Potencial sensitivo. Potencial de ação muscular composto. Ondas F. Reflexo H. Reflexo Blink piscamento. Estimulação repetitiva. Acessórios: sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do equipamento, cabo de comunicação, cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa, cabos com três pontas com eletrodo de disco, eletrodos terra tipo barra ou disco, pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação e eletrodos de barra para estimulação repetitiva.	UNIDADE	1	R\$162.798,00	R\$ 162.798,00
45	438188	<b>ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO</b> MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO ESPECULOS ATÉ 200 KG   ELÉTRICO	UNIDADE	1	R\$12.817,63	R\$ 12.817,63

46	363047	<b>EMISSIONES OTOACUSTICAS</b> O Equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. DPOAE e TEOAE. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Possuir memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.	UNI-DADE	1	R\$29.601,17	R\$ 29.601,17
47	SEM CATTMAT	<b>ERETOR PLATAFORMAS</b> (Características mínimas do Produto): (PLATAFORMA ERETORA COM MESA ADULTO UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE: APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO ADULTO: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 1,20M E 1,50M.	UNI-DADE	2	R\$2.164,00	R\$ 4.328,00
48	361445	<b>ESCALADA COM 2 DEGRAUS</b> (Características mínimas do Produto): Hospitalar MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNI-DADE	5	R\$266,13	R\$ 1.330,65
49	S/ CATTMAT	<b>ESCALADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)	UNI-DADE	1	R\$286,60	R\$ 286,60
50	S/ CATTMAT	<b>ESCALADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMP)</b> Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UNI-DADE	6	R\$3.499,75	R\$ 20.998,50
51	434825	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b> TIPO   MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRACADEIRA ANALÓGICO   NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNI-DADE	3	R\$218,84	R\$ 656,52
52	432474	<b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL</b> TIPO ANALÓGICO	UNI-DADE	4	R\$76,80	R\$ 307,20
53	233816	<b>ESTANTE</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS   REFORÇO AÇO OU FERRO PINTADO   DE 101 A 200 kg   POSSUI	UNI-DADE	4	R\$1.238,42	R\$ 4.953,68

54	438922	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO</b> (Características mínimas do Produto): (ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO)	UNI- DADE	3	R\$70,52	R\$ 211,56
55	369398	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> (Características mínimas do Produto): Construído em plástico de alta resis- tência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos.Com resistên- cia entre 3kg e 3,5kg.	UNI- DADE	5	R\$101,52	R\$ 507,60
56	S/ CAT- MAT	<b>FES</b> (Características mí- nimas do Produto): (MATERIAL NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS)	UNI- DADE	1	R\$1.774,50	R\$ 1.774,50
57	482047	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UNI- DADE	5	R\$571,71	R\$ 2.858,55
58	395857	<b>FOGÃO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO DE ACENDIMENTO   BOCAS AUTOMÁTICO   06	UNI- DADE	2	R\$901,64	R\$ 1.803,28
59	433237	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> (Características mínimas do Produto): (FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO , CA- PACIDADE: de (26 a 30 litros), FUNÇÕES: COZINHAR, ASSAR E AQUECER , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" , POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 110)	UNI- DADE	2	R\$689,82	R\$ 1.379,64
60	359798	<b>FOTÓFORO</b> (Característi- cas mínimas do Produto): (Foco Clínico Portátil) FOCO   TIPO   BATERIA REGULÁVEL   LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX  DE LÍTIU RECARREGÁVEL	UNI- DADE	2	R\$3.277,05	R\$ 6.554,10
61	471239	<b>GANGORRA DE EQUILIBRIO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, TA- MANHO: 30 X 10 X 40, COMPONENTES ADICIONAIS: PISO SINTÉTICO ANTIDERRA- PANTE, BASE EM EVA) (Gangorra de equilíbrio - Material de confecção: madeira com piso antiderrapante)	UNI- DADE	1	R\$521,34	R\$ 521,34

62	382994	<b>GANHO DE INSERÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos adutivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com PC e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho.	UNI-DADE	1	R\$81.700,00	R\$ 81.700,00
63	433239	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR</b> (Características mínimas do Produto): (Geladeira/ Refrigerador Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 260 A 299 L).	UNI-DADE	3	R\$2.447,71	R\$ 7.343,13
64	382994	<b>IMITANCIOMETRO/</b> (Características mínimas do Produto): O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UNI-DADE	1	R\$69.309,25	R\$ 69.309,25
65	470880	<b>IMPRESSORA LASER (COMUM)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNI-DADE	3	R\$2.318,00	R\$ 6.954,00

66	374958	<b>LAMPADA DE FENDA</b> (Características mínimas do Produto): Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	UNIDADE	2	R\$24.437,50	R\$ 48.875,00
67	445596	<b>LARINGOSCOPIO ADULTO</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETAÇÃO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	R\$1.086,05	R\$ 1.086,05
68	445618	<b>LARINGOSCOPIO INFANTIL</b> TIPO   ILUMINAÇÃO   NÚMERO DE LÂMINAS FIBRA ÓPTICA INTEGRADA   LED   03 LÂMINAS RETAÇÃO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1	R\$618,98	R\$ 618,98
69	303702	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (CANETA: POSSUI 01 CANETA)	UNIDADE	2	R\$3.071,17	R\$ 6.142,34
70	444591	<b>LANTERNA CLINICA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, TIPO 1: LANTERNA CLÍNICA, COMPONENTES 3: C/ LED, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA) (LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR)	UNIDADE	4	R\$84,28	R\$ 337,12

71	282225	<b>LENSOMETRO</b> (Características mínimas do Produto): Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, decontato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, Fonte luminosa medição UV mínima de 365nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	UNI-DADE	1	R\$11.214,26	R\$ 11.214,26
72	411294	<b>LONGARINA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO   NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO   03 LUGARES	UNI-DADE	16	R\$1.111,90	R\$ 17.790,40
73	243269	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNI-DADE	2	R\$97,30	R\$ 194,60
74	422562	<b>MESA AUXILIAR</b> (Características mínimas do Produto): DIMENSÕES   MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 40X40X80CM A 40X60X80CM   AÇO INOXIDÁVEL	UNI-DADE	5	R\$674,36	R\$ 3.371,80
75	462100	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   RETANGULAR   POSSUI	UNI-DADE	3	R\$537,05	R\$ 1.611,15
76	399829	<b>MESA DE EXAME</b> / ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFECÇÃO COM ARMÁRIO   MADEIRA OU MDF	UNI-DADE	12	R\$2.846,81	R\$ 34.161,72
77	366885	<b>MESA DE REUNIÃO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   FORMATO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   REDONDA	UNI-DADE	1	R\$613,07	R\$ 613,07

78	273794	<b>MESA ORTOSTÁTICA</b> (Características mínimas do Produto): Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesaremovível de atividades.	UNI-DADE	3	R\$4.275,03	R\$ 12.825,09
79	292077	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNI-DADE	3	R\$856,86	R\$ 2.570,58
80	456709	<b>MESA PARA CONSULTÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   GAVETAS MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   DE 01 A 02GAVETAS	UNI-DADE	8	R\$857,04	R\$ 6.856,32
81	483031	<b>MESA PARA IMPRESSORA (483031)</b> (Características mínimas do Produto): ESTRUTURA   TAMPO   DIMENSÕES MÍNIMAS AÇO OU FERRO PINTADO   MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR   MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNI-DADE	4	R\$342,51	R\$ 1.370,04
82	343307	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> (Características mínimas do Produto): Descrição: • Possui uma estrutura de Aço; • Pintura epóxi nas cores preta ou cinza; • Tampo e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda; • Acompanha os Parafusos; • QUANTIDADE DE ASSENTOS   TIPO 06   FIXO	UNI-DADE	3	R\$1.648,61	R\$ 4.945,83
83	411072	<b>MOCHO</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO   ENCOSTO   REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO   POSSUI   A GÁS	UNI-DADE	3	R\$469,01	R\$ 1.407,03
84	435786	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> (Características mínimas do Produto): TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	UNI-DADE	4	R\$202,62	R\$ 810,48

85	272118	<p><b>NEGATOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Negatoscópio 2 Corpos Aço Carbono Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 Corpos</li> <li>• Alimentação Elétrica BIVOLT 110V/220V;</li> <li>• Estrutura em chapa de Aço Carbono, com pintura Epóxi - Branco;</li> <li>• Área de visualização em acrílico branco;</li> <li>• Iluminação em LED Branco;</li> <li>• Interruptor Liga/Desliga no lado inferior esquerdo;</li> <li>• Fonte 12V 2A inclusa;</li> <li>• Presilhas para a fixação do Raio-X, inclusa no produto, confeccionado em chapa.</li> </ul> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 30 cm (A) X 50 cm (L) X 80 cm (C)</li> <li>• Profundidade: 4,5 cm.</li> <li>• Comprimento do cabo de alimentação: 80 cm.</li> </ul>	UNI-DADE	1	R\$499,66	R\$ 499,66
86	318896	<p><b>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão desajuda 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição.</p>	UNI-DADE	2	R\$758,45	R\$ 1.516,90
87	455192	<p><b>OFTALMOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): COMPOSIÇÃO   ILUMINAÇÃO   ALIMENTAÇÃO 5 ABERTURAS   LED   CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO</p>	UNI-DADE	1	R\$1.612,52	R\$ 1.612,52

88	304930	<b>OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO</b> (Características mínimas do Produto): Oftalmoscópio indireto com bateria acoplada. LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200Lux a 30cm; Oftalmoscópio com lente objetiva e lente condensadora acopladas no equipamento, peça única. Campo de visão de no mínimo 30° de amplitude. Diâmetro mínimo de pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a +20D com ajuste de foco. Filtro livre de vermelho e filtro azul. Suporte universal no e equipamento para smartphones, possibilita captação em tempo real, gravação, compartilhamento e armazenagem dos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.gemdos exames. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte	UNI-DADE	1	R\$7.690,00	R\$ 7.690,00
89	300324	<b>OTOSCOPIO SIMPLES</b> (Características mínimas do Produto): (ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVELCOM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA   LED ESPECULOS 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNI-DADE	3	R\$530,47	R\$ 1.591,41
90	441985	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> (Características mínimas do Produto): TIPO DE MESA COM 1 SENSOR DE 5' A 10'	UNI-DADE	3	R\$3.486,05	R\$ 10.458,15
91	394842	<b>PANELA ELÉTRICA PARA CONFEÇÃO DE ORTESES</b> - Panela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado paradistribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência mínima de 1.200 W ou superior, com medidas mínimas de 40 cmx 30 cm x 6,4 cm.	UNI-DADE	2	R\$1.781,03	R\$ 3.562,06
92	412924	<b>PODOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): (PODOSCÓPIO - Base construída em poliestireno ou material similar com espelho em sua parte superior. Estrutura em acrílico de 15 mm. Deverá preferencialmente ter iluminação a LED. Voltagem: Bivolt) Descrição: Características do equipamento: - Base construída em poliestireno com espelho em sua parte superior; - Estrutura em acrílico de 15mm; - Voltagem: 220 volts; - Base: 49x50x6,5cm (CxLxA); - Acrílico: 43,5x41x13cm (CxLxA); - Total: 43,5x41x19,5 (CxLxA); - Suporta até 120Kg.- Peso líquido: 8,90Kg; - Peso bruto: 10,10Kg." Garantia de no mínimo 12	UNI-DADE	1	R\$2.223,69	R\$ 2.223,69

		meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.				
93	447928	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> (Características mínimas do Produto): Descrição MAT. DE CONFECCÃO   ASSENTO E ENCOSTO   CAPACIDADE   RECLINAÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO   ESTOFADO COURVIN   ATÉ 120 KG   ACIONAMENTO MANUAL	UNI-DADE	10	R\$1.367,51	R\$ 13.675,10
94	475688	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UNI-DADE	1	R\$2.549,11	R\$ 2.549,11
95	471239	<b>RAMPA PARA ALONGAMENTO</b> (Características mínimas do Produto): Rampa com formato de cunha, construída em madeira maciça ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (A x L x B): 20 x 30 x 40cm.	UNI-DADE	1	R\$304,38	R\$ 304,38

96	394404	<p><b>REFRATOR DE GREENS</b> (Características mínimas do Produto): (Equipamento de teste de Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.</p>	UNI-DADE	1	R\$9.638,19	R\$ 9.638,19
97	283265	<p><b>RETINOSCOPIO</b> (Características mínimas do Produto): Retinoscópio com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida. Deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua. Filtro polarizador linear cruzado. Permite controle para focalização e rotação de 360 graus celsius da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico. Deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110 / 220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte.</p>	UNI-DADE	1	R\$5.662,64	R\$ 5.662,64
98	369271	<p><b>SISTEMA DE CAMPO LIVRE (362325)</b> (Características mínimas do Produto): ESPECULOS COM TESTE SUZUKI E OGIBA</p>	UNI-DADE	2	R\$42.425,84	R\$ 84.851,68

99	432425	<b>TABLADO PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): MATERIAL DE CONFECÇÃO/ REVESTIMENTO MADEIRA COM ESTOFAMENTO MACA/DIVÃ TABLADO PARA FISIOTERAPIA. UTILIZADO POR FISIOTERAPEUTAS PARA TRATAMENTOS DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA; CONFECIONADA EM MADEIRA LYPTUS GRANDIS (OU DE QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR) ENVERNIZADA E IMPERMEABILIZADA; PARTE SUPERIOR COM ESPUMA ORTOPÉDICA DE DENSIDADE 33 E REVESTIDA COM COURVIN ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; MEDIDAS APROXIMADAS: 50 (A) x130 (L) x180 (C) cm; ESTRUTURA REFORÇADA PARA EVITAR DEFORMAÇÕES NO CENTRO DO DIVÃ; COM QUATRO PÉS COM PARAFUSOS REFORÇADOS; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 145 KG.	UNI-DADE	11	R\$1.752,81	R\$ 19.280,91
100	613323	<b>TABLET</b> (Características mínimas do Produto): Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED;Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT paracartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UNI-DADE	1	R\$2.780,83	R\$ 2.780,83
101	427408	<b>TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, COMPONENTES: COM 4 RODÍZIOS, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 20 CM)	UNI-DADE	3	R\$245,56	R\$ 736,68
102	268907	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> (Características mínimas do Produto): (Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.)	UNI-DADE	1	R\$1.002,06	R\$ 1.002,06

103	443966	<b>TELEVISOR</b> (Características mínimas do Produto): (Tipo LED, porta USB, FULL HD, entrada HDMI, possui conversor digital, tamanho da tela de 32" até 41", acessórios: controle remoto)	UNI-DADE	5	R\$1.328,94	R\$ 6.644,70
104	338826	<b>TENS - Estimulador Transcutâneo</b> (Características mínimas do Produto): ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEA (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES: 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM:110/220 V)	UNI-DADE	1	R\$973,87	R\$ 973,87
105	415956	<b>TENS E FES</b> (Características mínimas do Produto): (ESTIMULADOR ELETRICO NEUROMUSCULAR. Equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Intensidade máxima de 250 mA em todos os canais.	UNI-DADE	2	R\$1.576,29	R\$ 3.152,58
106	432617	<b>TONÔMETRO</b> (Características mínimas do Produto): *Tonômetro de aplanção fixo com aco- plador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	UNI-DADE	1	R\$7.291,91	R\$ 7.291,91
107	383823	<b>TURBILHÃO</b> (Características mínimas do Produto): (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COMPONENTES: ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANUAL EM PORTUGUÊS) (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPACIDADE:180 L, COMPONENTES:ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES: 5 JATOS, COMPONENTES ADICIONAIS: MANUAL EM PORTUGUÊS)	UNI-DADE	1	R\$10.421,43	R\$ 10.421,43



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



108	415965	<b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> (Características mínimas do Produto): (APARELHO FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO   OPERAÇÃO CONTÍNUO   PULSADO	UNI- DADE	2	R\$1.627,88	R\$ 3.255,76
109	458048	<b>VENTILADOR DE TETO/PAREDE</b> (Características mínimas do Produto): (COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE)	UNI- DADE	7	R\$255,22	R\$ 1.786,54
110	309147	<b>VIDEO LARINGOSCÓPIO</b> (Características mínimas do Produto): *Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	UNI- DADE	1	R\$24.675,00	R\$ 24.675,00
						R\$ 1.368.050,39



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES.**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 – MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Breves-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. – **Anexo I.**
- 1.2. Os Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação, objeto desta contratação são caracterizadas como de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.4.1. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do ETP - (Estudos Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pois o PCA está em elaboração para o ano de 2025, conforme consta das informações no ETP (Estudo Técnico Preliminar).
- 2.3. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 047/2023 de 29/12/2023** e demais legislações correlatas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, vejamos:
  - 3.1.1. Após levantamento de soluções no mercado quanto aquisição de Equipamentos e Materiais  
Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 3.1.2. Permanentes para o Centro especializado em Reabilitação III, diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções
- 3.1.3. para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência;
- 3.1.4. Assim após análise junto ao site TCM-Pá (mural TCM), PNCP, Internet e processos anteriormente realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves e municípios circunvizinhos, onde podemos observar e concluir que a melhor solução técnica e econômica para o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Breves é a realização de procedimento licitatório através de pregão eletrônico (PE), de forma não parcelada por se tratar de recursos proveniente de Proposta aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde – MS, para a aquisição dos equipamentos.
- 3.1.4. Portanto, observamos que a melhor solução será a aquisição dos Equipamentos e Materiais para o Centro Especializado em Reabilitação por empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência, capacidade técnica, estrutura de logística para região, propiciando celeridade no atendimento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### **4.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

- 4.2.1. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- 4.2.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.
- 4.2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente abordados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2.4. A Contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias)

#### **5. INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS**

- 5.1. Não há indicação de marcas e modelos, além das especificações contidas na relação de itens constante no presente Termo de Referência.

##### **5.2. Exigência de Carta de Solidariedade**

- 6.2.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**6. SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7. GARANTIA CONTRATUAL:**

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**8. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

8.1. A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021, em condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1. Condições de Entrega**

9.1.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer com prazo de até 10 dias, se solicitado pelo contratado, com justificativa e aceito pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme ordem de fornecimento.

9.1.2. O local para recebimento dos equipamentos será no seguinte endereço: Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Breves, sito a Tv Justos Chermont, nº 116 – Bairro centro – Breves-Pará;

9.1.3. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

**10. GARANTIA**

**10.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

10.1.1. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município.

10.1.2. Caso sejam verificados equipamentos em má qualidade, quebrados, sujos, deteriorados ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos. Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saúde de Breves os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega dos equipamentos.

10.1.3. Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

realização da montagem dos equipamentos.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores definidos no DFD (documento de formalização de demanda), em seu item 8, ou pelos respectivos substitutos.

### **12.2. Fiscalização Técnica**

- 12.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 12.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 12.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 12.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 12.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**12.3. Fiscalização Administrativa**

- 12.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 12.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.4. Gestor do Contrato**

- 12.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 12.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 12.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 12.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 12.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 12.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 12.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**13.1. Recebimento**

- 13.1.2. As entregas dos equipamentos serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- 13.1.3. Os equipamentos serão rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 13.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 13.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 13.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 13.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos gases nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **13.2. Liquidação**

- 13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação;
- 13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 13.2.3. o prazo de validade;
  - 13.2.4. a data da emissão;
  - 13.2.5. os dados do contrato;
  - 13.2.6. e do órgão contratante;
  - 13.2.7. o período respectivo de execução do contrato;
  - 13.2.8. o valor a pagar e
  - 13.2.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 13.2.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.2.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.2.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

13.2.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, ser providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

13.2.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.2.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

13.2.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **13.3. Prazo e Forma de Pagamento**

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;

13.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

13.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

13.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **14.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **14.2. Forma de Fornecimento**

14.2.1. O fornecimento do objeto será **de forma única, não parcelada**.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**14.3. Exigências de Habilitação**

14.3.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**14.4. Qualificação Técnica:** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

14.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro via sistema, documentos que poderão demonstrar a veracidade do atestado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos sobre pena de não aceitação da proposta;

**15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.448.401,02 (Um milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de itens do item 1.1, deste Termo de Referência.

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

15.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Fundo de Saúde/Ministério da Saúde, por meio da Proposta Nº 17298.800000/1230-20 – para aquisição dos Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação, em contrapartida o Fundo Municipal de Saúde de Breves .

16.2. objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

Exercício 2024 – Classificação econômica:

4.4.90.52.00 Elemento de Despesa - Equipamentos Materiais Permanentes:

**Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde de Breves:**

Unidade Orçamentária: 3001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Travessa Justo Chermont nº 312 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-1242



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Projeto/Atividade: 10.112.0016.2.58 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0018.2066 - Bloco de Custeio - Média e alta complexidade ambulatorial

Fonte de Recursos:

- 15001002 - Receita de Imposto e Transferência Saúde
- 16000000 - Transf. SUS - Bloco de Manutenção

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **17. DAS PENALIDADES**

17.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

### **18. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

18.1 Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

### **19. DOS APÊNDICES**

19.1. O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

19.2. Documento de Formalização de Demanda – DFD;

19.3. Estudo Técnico Preliminar ETP;

19.4. Pesquisas de Preço, Mapa Comparativo e Relatório de Pesquisa.

Breves/PA, 26 de abril de 2024.

JERUZA LOPES  
BALIEIRO:9447307  
2215

Assinado de forma digital por  
JERUZA LOPES  
BALIEIRO:94473072215  
Dados: 2024.04.26 09:24:34  
-03'00'

**Jeruza Lopes Balieiro**  
Servidora Responsável

Elaboração Setor de Planejamento  
de Contratações Pública

JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:713345  
72100

Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
Dados: 2024.04.26  
11:47:46 -03'00'

**Jucineide Alves Barbosa**

Secretária Municipal de Saúde de Breves  
Portaria nº 004/2021-GAB/PREV  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



**DE ACORDO:**

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
*Prefeito Municipal de Breves/PA*



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 008/2024-PE-SRP/SEMSA/FMS**

**Processo Licitatório nº 020/2024**

**Processo Administrativo nº 020/2024**

**Data de Abertura: 24/06/2024 às 09:00**

A  
Prefeitura Municipal de Breves-Pá  
Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá  
Setor Pregões

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá, o FORNECIMENTO DE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA. abaixo indicados, conforme Termo de Referência e anexo I do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
....	.....						
<b>TOTAL.....</b>							

**Valor total da proposta R\$ .....00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos gases medicinais desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos equipamentos/materiais é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá, mediante a apresentação da solicitação/ordem de fornecimento, sem nenhum ônus para essa Prefeitura Municipal de Breves e Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de \_\_\_\_\_ dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.298.800/0001-33, representado pela Sra. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 713.345.721-00, residente na Avenida Rio Branco, 2375, e de outro lado a firma: ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida à ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)....., residente no(a) ....., portador do(a) CPF....., tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMSA/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº17298.800000/1230-20 –MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.**

1.2. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
....	.....						
<b>TOTAL.....</b>							

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ ..... (.....).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 008/2024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 008/2024, realizado com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº...../2024 e neste termo contratual;
- 4.2.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 4.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- 4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/mobiliários/materiais permanentes nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.5.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº ...../2024.
- 4.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:
- 4.7.1** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.7.2** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.7.3** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4.7.4** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 4.7.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 4.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 4.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.
- 4.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 4.11.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 4.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.14.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 4.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 4.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 4.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 4.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 4.22.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 5.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 5.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos/mobiliários/materiais, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 5.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 5.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 5.7.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.7.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.7.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.7.4.** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, se for o caso;
- 5.7.5.** Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos equipamentos/mobiliários/materiais permanentes objeto do contrato;

5.7.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos equipamentos/mobiliários/materiais permanentes, após seu recebimento;

5.8. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.13. Fica designado servidor o Sr. José Eval de Oliveira Sarge - matrícula nº 101602-4 - CPF Nº 378.074.472-49, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, em conformidade a indicação constante do DFD.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato e sua natureza continuada ou não;

6.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os equipamentos/mobiliários/materiais permanentes tenham sido fornecidos regularmente;

6.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;

6.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

6.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

6.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- 8.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 8.2.1.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 20 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 8.2.1.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 8.3.** Multa:
- 8.3.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 8.3.1.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.7.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 8.8.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.10.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.11.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**8.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO**

**9.1.** O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).

**9.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**9.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**9.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atestar a execução do objeto do contrato.

**9.5.** Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**9.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**9.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**9.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.8.1.** O prazo de validade;

**9.8.2.** A data da emissão;

**9.8.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**9.8.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**9.8.5.** O valor a pagar; e

**9.8.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**9.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

**9.11.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**9.11.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**9.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.16.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**10.2.** Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**10.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Fundo de Saúde/Ministério da Saúde, por meio da Proposta N° 17298.800000/1230-20 - para aquisição dos Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação, em contrapartida se houver, do Fundo Municipal de Saúde de Breves. Exercício 2024.

**Órgão: 30 Fundo Municipal de Saúde de Breves:**

- Unidade Orçamentária: 3001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Projeto/Atividade: 10.112.0016.2.58 - Fundo Municipal de Saúde.
- Projeto/Atividade: 10.302.0018.2066 - Bloco de Custeio - Média e alta complexidade ambulatorial
- Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Elemento de Despesa - Equipamentos Materiais Permanentes
- Fonte de Recursos:
  - 15001002 - Receita de Imposto e Transferência Saúde
  - 16000000 - Transf. SUS - Bloco de Manutenção

11.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES - PA, ..... de ..... de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33  
CONTRATANTE**

.....  
CNPJ .....  
**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI

MODELO GERAL DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SEMSA/FMS

Processo Licitatório nº 020/2024

Processo Administrativo nº 020/2024

Data de Abertura: 24/06/2024 às 09:00

A

Prefeitura Municipal de Breves-Pá  
Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá

A empresa....., com, endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., **Declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII - PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2024-PE-SRP/SEMSA/FMS  
Processo Licitatório nº 020/2024  
Processo Administrativo nº 020/2024  
Data de Abertura: 24/06/2024 às 09:00

Razão Social:  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
I.E. (se houver):  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) E-mail \_\_\_\_\_  
Conta Bancária: Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: Responsável pela empresa:  
CPF \_\_\_\_\_  
Cargo do responsável:

A  
Prefeitura Municipal de Breves-Pá  
Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pá  
Setor Pregões

Prezado Sr. Pregoeiro:

Apresentamos nossa COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, conforme planilha abaixo:

MODELO DE PLANILHA

PREÇO FINAL READEQUADO – PROPOSTA FINAL							COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/FORMAÇÃO DE PREÇOS Item 8.4. do edital							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL	Preço de custos/compra do equipamento/mobiliário/materiais		Valor de cada imposto (ICMS, PIS, CONFINS, OUTROS)	Valor Frete/transporte;	Despesas administrativas;	Margem de lucro.	PREÇO UNIT. LANCE FINAL	PREÇO TOTAL LANCE FINAL
							UNIT.	TOTAL						
1														
2														
3														
<b>TOTAL</b>														